

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 27 DE ABRIL DE 2015, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO (COD. 20)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício n.º 120, datado de 13 de abril de 2015, emanado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, através do qual agradece todo o apoio prestado pelo Município de Lamego, na realização das conferências internacionais *Lex Turistica Duriensis – Nova Governança*, realizada nos passados dias 10 e 11 de abril de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** referiu-se à VII Assembleia Municipal do Futuro subordinada ao tema “*Promoção do património histórico/cultural da região e sua rentabilização*”, um fórum de debate juvenil participado por alunos de diversas escolas do ensino secundário. Realçou o facto de todos os alunos intervenientes neste debate juvenil, a grandiosa obra que é o Pavilhão Multiusos de Lamego. Na ótica dos mesmos trata-se de uma infraestrutura que comporta valiosíssimas valências que o Município de Lamego, associações e outras entidades podem e devem valorizar com múltiplas utilizações. Deve-se realçar a atitude dos jovens lamecenses pois eles são o futuro, que potenciarão este equipamento tão criticado como tem sido.

O senhor **Presidente da Câmara** realçou todo um conjunto de intervenções de análise e de propostas efetuadas pelos jovens neste debate, afirmando que foi muitíssimo interessante e ao contrário do que aconteceu noutras Assembleias do Futuro e noutras temáticas, estes jovens mostraram muito otimismo, não receando o futuro.

TRÂNSITO (COD. 62)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre como se irá processar o trânsito nos dias 9 e 10 de junho de 2015, devido às cerimónias que irão decorrer nesses dias, na cidade de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o processamento de trânsito se fará mais ou menos nos mesmos moldes do decorrer das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, até porque causará menos transtornos quer aos transeuntes, quer aos moradores, pelo facto de ser apenas dois ou três dias.

Quanto a questões concretas, as pessoas deverão compreender o significado de tão imponente acontecimento, se não mesmo o mais importante que acontecerá na Cidade de Lamego. Avaliando esta situação, os possíveis transtornos serão sempre minorados, se possível disponibilizando alternativas de estacionamento e de circulação viária.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015 (COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de abril de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em

virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: RELATÓRIO & CONTAS DO ANO DE 2014, DA EMPRESA LAMEGO RENOVA, SA. (COD 48)

Presente à reunião o e-mail, oriundo da empresa Lamego Renova – Construção e Gestão e Equipamentos, S.A., datado de 17 de abril de 2015, através do qual remetem à Câmara Municipal o Relatório & Contas relativo ao ano de 2014, da referida empresa.

Deliberação: A Câmara Municipal apreciou o relatório & contas da empresa Lamego Renova – Construção e Gestão e Equipamentos, S.A., tendo concluído pelas referências e comentários transcritas nas declarações proferidas pelos senhores Vereadores.

O senhor **Vereador Armínio Jose Teixeira Mendes** proferiu o seguinte: *“Na pág. 14, do Relatório e Contas de 2014 da empresa Lamego Renova S.A., é descrito o seu organigrama empresarial que em nada difere de outras organizações similares. A grande diferença, que julgamos ter o dever de realçar, é a composição e missão desta empresa participada pelo Município de Lamego. Salvo melhor opinião, estruturas organizacionais com 5 administradores no Conselho de Administração, 6 personalidades na Assembleia Geral e 1 elemento operacional é no mínimo extravagante, sugerindo que existem grandes dificuldades na gestão da empresa, para exigir uma tão grande macrocefalia. E se considerarmos as atividades que a empresa desenvolveu no ano em análise, verificamos que na prática, desenvolveu tarefas relacionadas com a reparação das anomalias na construção do Centro Multiusos de Lamego. Pouca ambição nos objetivos anuais a atingir para tão grande estrutura de governação.*

Mas analisadas as contas da sociedade, identifica-se que a situação financeira da mesma apresenta e cita-se “um montante de capitais próprios inferior a metade do respetivo capital social, pelo que a sociedade se encontra na situação prevista no artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.” ou seja, os acionistas devem deliberar se dissolvem a sociedade ou realizam entradas para reforço da cobertura do capital. Tais situações já tinham sido mencionadas por nós em reuniões anteriores deste executivo, quando do debate dos Relatórios e Contas da empresa local Lamego Convida, merecendo-nos tal facto, a proposta de alienação da participação do Município na Lamego Renova, conforme preconiza a Lei nº50 de 2012.

Tal proposta nunca foi considerada, com justificações sem grande razoabilidade, pois o próprio CA da Lamego Renova sugere neste relatório que os acionistas tomem

formalmente conhecimento da situação e “ adotem as medidas julgadas convenientes para fazer face à mesma.”. Esta intenção, conjugada com o proposto pela Digníssima Assembleia Municipal, na sus sessão de 19 de dezembro de 2014, de que se deveria “promover a dissolução da Lamego Renova e posterior internalização na Câmara Municipal de Lamego de todo o equipamento e do respetivo do contrato de financiamento.” deveria ter conduzido à consumação da sua extinção.

Por último, temos a indicar os valores apresentados no Balanço a 31 de dezembro de 2014. Comprova-se nesse quadro que o passivo da empresa ascende a mais de 21 milhões de euros, o que não se entende por se ter apenas conhecimento do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos. Se 2.876.022 corresponde aos suprimentos (empréstimos) feitos pela Lamego Convida á Lamego Renova, como é possível ter sido obtido mais financiamento ou dívidas, se não houve autorização do executivo camarário e nada foi construído além do Multiuso? Esperamos vir a obter resposta a estas e outras dúvidas quando da deliberação e aprovação das contas consolidadas do grupo municipal.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: *“Considero que, independentemente da coincidência ou não dos montantes expressos no Relatório e Contas acerca da ação da Lamego Renova, que possam ser cruzados com outros documentos, existem algumas dúvidas que é preciso esclarecer. As dúvidas têm a ver com o facto de saber porque vamos votar as contas da Lamego Renova, sendo uma empresa privada. Assim, teríamos só de ter conhecimento daquelas. Daí a minha manifestação de estranheza pela situação.*

O Relatório é um documento confuso, que integra documentos desapropriados ao conteúdo do mesmo. Verifica-se, pela análise do documento, que na verdade o âmbito da empresa Lamego Renova foi pouco exigente e ambicioso.

A única atividade que se lhe conhece é a reparação das anomalias detetadas no pavilhão Multiusos, ou seja, a substituição da cobertura.

O facto de o Relatório e Contas da Lamego Renova contemplar os suprimentos que estão a ser assumidos como empréstimos e as rendas é, só por si, motivo suficiente para votarmos contra este Relatório. É que este comprova os recebimentos de valores que já constavam nas transferências do Relatório e Contas da Câmara de 2014.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu o seguinte: *“Em meu entendimento cabia à Câmara somente tomar conhecimento e apreciar o Relatório de Contas da Lamego Renova, S.A., enquanto empresa (PPPI) com capitais maioritariamente privados (51%), e não ter de votar este documento, porquanto a sua*

transformação em empresa do setor local, enquadrada na Lei 50/2012, não me parece legal porquanto não houve qualquer deliberação ou procedimentos para que essa transformação se tivesse procedido, nem a mesma pode ser feita de forma automática.

Antes sim deveria já ter sido dado seguimento à “Recomendação” que a Assembleia Municipal fez ao Executivo Camarário, no sentido de se proceder à sua dissolução.

No que respeita ao Relatório agora apresentado, parece-me excessivamente confuso. Porquanto cruza um conjunto de documentos que poderão levar ao confundir o ponto de situação atual dos contratos existentes. Refiro-me por ex. aos documentos constantes dos anexos 5 e 6, que poderão levar a concluir que o contrato de arrendamento (anexo 5), foi a visto do Tribunal de Contas, tendo este referido que não carecia de visto (anexo 6), o que não é verdade, porquanto o doc. do anexo 6, não corresponde a esse contrato, mas sim a uma anterior minuta de contrato de fevereiro de 2013, à qual não foi dado qualquer seguimento.

Se era intenção fazer uma síntese desta empresa desde 2008, então deveriam estar aqui também incluídos os Acórdãos do Tribunal de Contas nº 24/2012 de 12 jul. – 1ª S/SS e nomeadamente o Acórdão nº 23/2012 de 27 nov. – 1ª S/PL, os quais levantam sérias dúvidas quanto à constituição desta parceria público privada, e que ainda não se encontram encerrados, tendo aquele último Acórdão constituído Jurisprudência daquele Tribunal, no que respeita à identificação dos procedimentos em falta ou indevidos, em vários atos de formação da parceria e no seu desenvolvimento.

Pelo exposto, pela minha parte recomendo ao senhor Presidente daquele conselho de administração, que atue de forma mais célere, organizada e objetiva no envio da documentação pedida em fevereiro 2015, aquela entidade, para se poder melhor perceber a sua atividade e seu interesse.

Quanto às contas expressas neste relatório, não merecem a minha concordância pelos motivos que me levaram a votar contra o Relatório de Gestão e Contas de 2014 do Município, ou seja :

- a consideração como empréstimo de 2.876.022,00 €, referentes aos suprimentos feitos pela extinta Lamego Convida, EEM;

- as rendas recebidas do Município de Lamego, no valor de aproximadamente 630 mil euros e referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro 2014, com base no contrato incluído no anexo 5, sem que este contrato tenha sido aprovado quer pelo Executivo, quer pela Assembleia Municipal, nem tão pouco submetido a visto do Tribunal de Contas.

Por último, talvez por lapso, não constam no anexo II os documentos do ROC, os quais já nos foram entregues devidamente assinados e que deveriam integrar este relatório.

Pelo aqui exposto de forma sintética, este relatório merece-me uma apreciação negativa.”

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu o seguinte: “Após a verificação do documento, verifico que na página 50 refere o anexo do Parecer do Revisor Oficial de Contas, mas o mesmo não se encontra presente documentalmente.

Na página 96, a licença do IPDJ vem referenciada ao ano de 2009, datada de 25 de março de 2015: não se entendendo porque não se refere às alterações da obra que entretanto decorreram.

Na página 102 relativamente ao Relatório de Vistoria, o mesmo refere-se a uma visita de 5 de março de 2014, e não há referência a uma vistoria recente, após a realização de obras de recuperação do edifício, sendo o documento presente, datado de 12 de março de 2015. Ora havendo necessidade de uma informação atualizada deveria ser presente um documento justificativo desta vistoria. Além disso deverá ser tido em atenção a sugestão de "Medidas de Autoproteção no CDOS-Viseu na emissão de parecer, antes da entrada em utilização das instalações, de acordo com o previsto nas alíneas) no n.2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Em relação aos cinco administradores que referiu o senhor Vereador Armínio Mendes, são administradores não remunerados, apenas recebem uma senha de presença nas reuniões, que estatutariamente podem ser mensais, mas tal não tem sido necessário. Em relação à pouca ambição referida pelo senhor Vereador Manuel Ferreira na atividade da Lamego Renova S.A, acho que face ao problema técnico que se verificou no pavilhão Multiusos e que foi resolvido da forma mais adequada e sem encargos suplementares para a Lamego Renova, para Lamego Convida e para o Município, daí resulta já ambição suficiente e que foi cumprida, estando agora preparados para dar início ao ciclo de utilização do equipamento.

Quanto aos capitais próprios negativos essa é, de facto, uma situação que compete aos acionistas resolver, quer ao Município, quer aos privados, decidindo se reforçam ou não o capital social, ou se encontram outra solução, sendo que do lado do município há restrições legais à tomada de capital em empresas comerciais.

Quanto à alienação da participação do Município na Lamego Renova, esta proposta de alienação da quota do Município já foi feita em Assembleia Geral da empresa e foi recusada pelos sócios privados. Portanto, a única solução de prosseguir no processo de tentativa de alienação é fazer uma hasta pública, na tentativa de venda da nossa quota, o

Presidente

Secretária

que já está equacionado e será feito, sem que, no entanto, seja expectável que surjam interessados.

Em relação à hipótese de dissolução da empresa, esta era a nossa ideia inicial, e era fazê-la logo no seguimento da dissolução da empresa municipal Lamego Convida, mas tem alguns problemas técnicos e jurídicos, nomeadamente os problemas com débitos de curto prazo, nomeadamente a fornecedores e que os obrigaria a encontrar soluções alternativas de natureza jurídica, nomeadamente podendo o Município ser acusado de dissolver a empresa apenas porque não quis pagar o que devia e mais uma vez iria conduzir a consequências maiores a todos os envolvidos, nomeadamente a empresa Francisco Pereira Marinho, S.A. que assumiu com dignidade e enorme esforço financeiro à reparação do pavilhão.

Em relação à questão do passivo da Lamego Renova, basta somar todos os custos e todos os proveitos e pode-se verificar que a conta está certa, podendo o Sr. Vereador, se o pretender, consultar o ROC e tirar todas as dúvidas.”

03-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

LOCAL: QTA. DOS PRADOS, BL B3 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 400/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 721/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

LOCAL: QTA. DOS PRADOS, BL B2 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 401/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 717/DOU, de 06/04/2015 e do parecer

do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspecção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

LOCAL: QTA. DOS PRADOS, BL B1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 402/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 727/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspecção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

LOCAL: QTA. DOS PRADOS, BL A2 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 403/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 728/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspecção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

LOCAL: QTA. DOS PRADOS, BL A1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 404/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 719/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA

LOCAL: URBANIZAÇÃO DE S. JOÃO, LOTE N.º 2, BLOCO B - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 405/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 726/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DAS LAGES BLOCO 2 - CENTRO E2 (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO QTA. DAS LAGES - BLOCO 2-CENTRO E2

LOCAL: QTA. DAS LAGES, BLOCO 2, CENTRO E2- LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 406/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 722/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 24/07/2014 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS, SITO NO LUGAR DA RINA (**COD 42**)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS, SITO NO LUGAR DA RINA, BLOCOS 1, 2 E 3

LOCAL: LUGAR DA RINA EDIFÍCIO DOS PRADOS - BLOCO 1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 739/DOU, de 07/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 11/08/2014 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO LUGAR DA RINA - EDIFÍCIO DOS PRADOS - BLOCO 1 (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PEREIRA RODRIGUES

LOCAL: LUGAR DA RINA EDIFÍCIO DOS PRADOS - BLOCO 1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 408/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 723/DOU, de 06/04/2015 e do parecer do chefe da D.O.U., de 14/04/2015, referindo que o requerente não deu cumprimento às notificações efetuadas, a 24/01/2014 e 07/01/2015 para que solicitasse a reinspeção do elevador. Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do

elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA FILOMENA SANTOS SILVA CLARO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CAMPO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 409/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 774, de 08/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO (ADEGA COOPERATIVA) (COD 42)

REQUERENTE: ADEGA COOPERATIVA DA PENAJÓIA CRL

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE MÓ - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 410/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 668, de 27/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA OSÓRIO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRO - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 411/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 798, de 13/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO PIMENTEL

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO, N.º 68 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 412/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 777, de 09/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: INOCÊNCIO DOS PRAZERES PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PENEDARCA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 413/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 697, de 01/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: EDUARDO RIBEIRO PINTO LOURENÇO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO SANDINHO - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 414/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 814, de 15/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 17/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** MANUEL DOS SANTOS**LOCAL DA OBRA:** RUA DO REDONDO, PENUDE DE BAIXO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 415/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 772, de 09/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA REBELO**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DAS LEIRAS, AVÕES DE CÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 416/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 664, de 27/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** MARIA GORETI ESTEVES**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DAS QUELHAS FALSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 417/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 703, de 01/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra referenciada em epígrafe. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: LEOPOLDINA MARIA LOPES CARDOSO PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DAS CORTES, N.º 51 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 418/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 754, de 08/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 14/04/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da ocupação da via pública, por mais sessenta dias, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO LUCENA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MOREIRINHA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 419/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 323, de 9/02/2015 e com o parecer da DOU, de 10/04/2015, referindo que a técnica solicita a dispensa da apresentação do estudo de comportamento térmico, alegando não se tratar de uma grande intervenção e justificando que o valor da intervenção é inferior a 25% do custo do edifício.

Atendendo a que se trata de um processo de legalização, ao facto de o valor das obras, na situação mais desfavorável, também não ultrapassar muito os 25% do valor do edifício, propõe que a Câmara delibere aceitar o pedido de dispensa do projeto de comportamento térmico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos. Entendendo o Executivo que o critério de comparação, que é de 25% do valor do imóvel, é um critério não quantificado objetiva e tecnicamente e até de alguma subjetividade, dando margem para que a Câmara possa considerar que os 25% do valor do imóvel é superior aos trabalhos em causa, conformando-se esta situação com a lei em vigor.

23-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS (COD 42)

REQUERENTE: AGOSTINHO SILVA LOUREIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PADRÕES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 420/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 485, de 04/03/2015 e com o parecer

Presidente

Secretária

da DOU, de 13/04/2015, dando conhecimento que o presente processo se refere à legalização de um edifício destinado a arrumos, construído há mais de 40 anos. Estando o projeto de arquitetura aprovado, foi o requerente notificado a apresentar os projetos de especialidades, no entanto, o requerente solicita a isenção da sua apresentação, pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

Pelo exposto, propõe que a Câmara delibere licenciar a obra apenas com os elementos já existentes no processo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: GRANDAL - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 421/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 114, de 13/01/2015 e do parecer da DOU, de 14/04/2015, propõe que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido para abertura de vala, com os condicionalismos expressos na referida informação.

A Câmara Municipal não tem exigido caução para garantia da reposição do pavimento quer à EDP, quer à PT, no entanto, se for para exigir caução, será de 168,00€.

Os trabalhos devem ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da DOU, pelo que o requerente, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deverá informar a Câmara Municipal dessa intenção, bem como a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de vala, com os condicionalismos expressos na informação dos serviços da DOU e mediante a prestação da caução, no valor de 168,00€.

25-ASSUNTO: QUEIXA DE MURO EM PERIGO DE DERROCADA (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TAMBOREIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 422/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 178, de 20/01/2015 e do parecer da DOU, de 13/04/2015, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, nos termos do definido no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

Presidente

Secretária

de dezembro, a fim de avaliarem as condições de segurança do muro e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TITULAR DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO (COD 42)

REQUERENTE: CARLOS DO CARMO FERREIRA GOUVEIA

LOCAL: RUA DE ALMACAVE, N.º57 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 423/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 163, de 19/01/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 14/04/2014, referindo que o requerente foi notificado por três vezes a corrigir a declaração apresentada, sem, contudo, ter dado qualquer resposta.

Assim, propõe que a Câmara delibere a rejeição liminar da declaração e o arquivamento do processo, dando-se conhecimento ao requerente e à Direção Geral das Atividades Económicas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DO TITULAR DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (COD 42)

REQUERENTE: DELFINA MANUELA DA SILVA DIAS

LOCAL: BAIRRO DE SANTO ESTEVÃO, N.º 45 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 424/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 1164, de 09/05/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 19/05/2014, propõe que a Câmara delibere a rejeição liminar da declaração e o arquivamento do processo, dando-se conhecimento à requerente e à Direção Geral das Atividades Económicas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TITULAR DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO (COD 42)

REQUERENTE: MARLENE TEIXEIRA MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA MEIA LARANJA - LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 425/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 172, de 19/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 14/04/2015, referindo que a requerente foi notificada, por três vezes, a corrigir a declaração apresentada, sem, contudo, ter dado qualquer resposta.

Assim, propõe que a Câmara delibere a rejeição liminar da declaração e o arquivamento do processo, dando-se conhecimento à requerente e à Direção Geral das Atividades Económicas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOANA RAFAELA GOUVEIA DA SILVA

LOCAL: CAMINHO MUNICIPAL 1069, ADEGA DO CHÃO – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 426/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 132, de 14/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 14/04/2015, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do Artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM LUIS DE OLIVEIRA PINHEIRO

LOCAL: LUGAR DA MOREIRINHA – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 427/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 86, de 12/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 31/03/2015, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do Artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: EDIFICAÇÃO DE UMA GARAGEM E ARRUMOS (COD 42)

REQUERENTE: MARIA DE LURDES DE SOUSA PAIVA DA SILVA FERNANDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 428/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 806, de 14/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 17/04/2015, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do Artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE ENTREPOSTO DE FRIO (COD 42)

REQUERENTE: MÁRIO JOÃO DE BASTOS FRANCISCO

LOCAL DA OBRA: BACELOS – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 429/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, vem acompanhada da informação n.º 82, de 9/01/2015 referindo que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo de seis meses, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia do requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA PILAR GOUVEIA GUEDES MORAIS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RABOLAL – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 430/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 170, de 19/01/2015 e do parecer do chefe da DOU de 14/04/2015, referindo que a requerente não executou as obras, no prazo previsto fixado no alvará de licença n.º 77/2012. A licença caducou, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: EDUARDO CÂNDIDO FREITAS CORREIA

LOCAL DA OBRA: CAIRRÃO – FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 431/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3340, de 30/10/2013 e do parecer do chefe da DOU de 13/11/2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO ALTERAÇÕES DE MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRO - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 432/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 880, de 01/04/2014 e do parecer do chefe da DOU de 07/04/2014, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL SERAFIM FERREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO, 56 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 433/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1287, de 15/04/2013 e do parecer do chefe da DOU de 23/04/2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL FRANCISCO RUSSO

LOCAL DA OBRA: QUINTÃS - MEDELO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 434/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2102, de 19/06/2013 e do parecer do chefe da DOU de 21/06/2013, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ GUEDES PINTO

LOCAL DA OBRA: ALTO DE ROSSAS – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 435/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 758, de 18/03/2014 e do parecer do chefe da DOU de 07/04/2014, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º

5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A LAR GERIÁTRICO (COD 42)

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: S. SEBASTIÃO - QUINTA DO POÇO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2439, de 30/07/2013 e do parecer do chefe da DOU de 30/08/2013, referindo que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA OFICINA AUTO (COD 42)

REQUERENTE: GÉNERO INÉDITO, CONSTRUÇÕES, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA COSTA – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 437/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 83, de 09/01/2015 e do parecer do chefe da DOU de 14/04/2015, referindo que a requerente foi notificada nos termos do artigo 101º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de especialidades, dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido. Face ao exposto,

propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: PEDIDO DE VISTORIA A IMÓVEL PERTENCENTE A JOÃO PEREIRA REBELO (COD 42)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SAMODÃES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ANGORÊS – SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 438/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, nos termos do parecer do chefe da DOU, a informação n.º 788, de 10/04/2015, visa dar resposta ao motivo pelo qual a proposta de deliberação n.º 332/42/2015 foi retirada da ordem de trabalhos da reunião da câmara municipal, de 06/04/2015, pelo que propõe que a Câmara delibere se toma, ou não, posse administrativa do imóvel, de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro.

Deliberação: Atendendo a que se afigura que o imóvel em questão ainda não representa perigo para os transeuntes e para a via pública, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar novamente os proprietários do imóvel, para procederem à execução das obras de conservação do mesmo.

42-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA EM LAMEGO, ATRAVÉS DE SISTEMAS DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO E PARCÓMETROS” (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 439/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 120/DFP, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Determinar a abertura de concurso público, para a concessão da exploração de lugares de estacionamento tarifado na via pública em Lamego, através de sistemas de gestão de estacionamento e parcómetros,
2. Aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos e respetivos anexos, assim como a constituição do júri do procedimento;

3. Propor, previamente, à Assembleia Municipal, que nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, e dois votos contra dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

Ausentes os senhores Vereadores Jorge Guedes Osório Augusto e Armínio José Teixeira Mendes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra a abertura do Concurso Público para a concessão de lugares de estacionamento tarifado na via pública de Lamego, através de sistemas de Gestão de Estacionamentos e Parómetros. Considero que o tempo para estudar um dossier tão profundo e com implicações tão importantes no desenho e na vida quotidiana da cidade foi insuficiente. Considero, ainda, que, no atual momento, não me sinto na posse de todos os elementos que permitam uma decisão aprofundada e que possa ser suportada em elementos técnicos consistentes.*

Inevitavelmente, à informação disponível seria necessário agregar outros conhecimentos e dados para uma melhor apreciação. Um estudo económico mais detalhado onde constassem as virtualidades e as desvantagens do sistema a implementar, bem como eventuais consequências a nível de novos investimentos.

A cidade, pela sua morfologia territorial, possui poucos nichos de estacionamento livre, pelo que qualquer tentativa de reestruturação do parqueamento deve ser meticulosamente estudada, de modo a não prejudicar zonas populacionais mais críticas e que, pelas condições estruturais não possuem garagens de apoio às residências.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O meu voto é contra a abertura do Concurso Público para a concessão de lugares de estacionamento tarifado na via Publica de Lamego, através de sistemas de Gestão de Estacionamentos e Parómetros pelos seguintes motivos:*

1. Por não ter sido facultado qualquer Estudo económico-financeiro que demonstre as mais-valias do Contrato que se pretende estabelecer para o parqueamento da Cidade de Lamego, face ao atual sistema instalado e que poderá ter como consequência a diminuição de receitas da edilidade para suprir outras necessidades de âmbito social, havendo pois falta de informação sustentada para tomar uma decisão de aprovação;

2. Por considerar que o aumento de locais com estacionamento na cidade vai ser fator de prejuízo face a quem nos visita que assim, deixa de ter lugares de estacionamento livre (em numero reduzido no centro da Cidade), o que só vem a acontecer nas zonas limítrofes da cidade, bem como a quem vem de fora para trabalhar na cidade, levará a que haja um possível descontentamento dos munícipes face ao excesso de pagamento a que serão onerados por terem de circular e estacionar na cidade.

Questiono ainda se a Câmara não poderá ter mecanismos internos, como sejam recursos humanos e técnicos que permitam a exploração destes Serviços sem necessidade de Concessão a Firms externas que, de forma mais rentável possam ser alternativa ao sistema que agora se procura implementar.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu não fazer sentido a alegação dos senhores Vereadores de não terem tido tempo para estudar o dossier, dado que este assunto tem vindo a ser discutido formal e informalmente nas reuniões de Câmara desde há meses. Quanto ao estudo económico o resumo é fácil de fazer, pois as receitas do estacionamento exterior são na ordem dos 110.000€ a 120.000€/ano, e os custos de cerca de 50.000€/ano, resumindo uma receita líquida de 60.000€ a 70.000€/ano. Com a concessão, o valor mínimo de renda fixado é de 4.500€/mês, a que acresce 5% da faturação (cerca de 500€/mês). Resumindo uma receita anual mínima de 60.000€, não havendo assim prejuízo financeiro significativo para o Município.

Por outro lado, a gestão profissional do estacionamento descoberto deverá permitir novas formas de fiscalização, mais “amigas” do utilizador, novos sistemas de tarifas diferenciadas, para moradores e para utilizadores de longa duração e melhor articulação com os parques privados existentes, resultando em melhores condições de trânsito e estacionamento, com benefício para comerciantes, moradores e visitantes.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo.

43-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2014 (COD. 27)

Presente novamente à reunião a proposta de deliberação n.º 379/27/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1597/2015, do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea

i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referindo que foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2014, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade, por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2014, por parte da Câmara Municipal, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A aprovação do segundo relatório de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF), por parte da Câmara Municipal, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal.

Deliberação: O Executivo Municipal manteve a sua posição e declarações de voto proferidas na reunião de Câmara, realizada no dia 20 de abril de 2015.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Finalmente, a Câmara Municipal deliberou, ainda, enviar os documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º e alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu ainda o seguinte:

“Mantenho a minha votação e apreciação da reunião anterior acerca deste Relatório e Contas de 2014 do município. Não existindo algo de novo que altere ou modifique o documento analisado, nada justifica a sua reapreciação.

Os exemplos que o senhor Presidente apresenta, de que o acórdão do Tribunal de Contas diz que, caso não estejam aprovadas as contas, se incorre numa multa, bem como de que o Ministério Público pode determinar a dissolução da Câmara Municipal no prazo de 90 dias, entre outras consequências, não se aplica ao nosso caso. Aquela medida tem sido apresentada em situações em que sistematicamente se entrouvrou a

apresentação das contas, ou não foi elaborado e apresentado orçamento, o que não foi o sucedido.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu o seguinte: *“Manifesto a minha discordância quanto ao entendimento que se pretende transmitir de que a Câmara é por lei “obrigada” a aprovar o Relatório de Contas, sob pena de poder vir a ser dissolvida.*

Não fará qualquer sentido essa opinião, porquanto a ser assim, a Câmara nem teria de apreciar ou votar o Relatório, porquanto o mesmo teria de ser sempre obrigatoriamente aprovado, caso contrário seríamos “despedidos”.

Em meu entendimento a obrigação a que a Câmara tem de cumprir é a de apresentar apreciar, discutir e votar o Relatório de Gestão e Contas do Município, dando-lhe seguimento para a Assembleia Municipal, Tribunal de Contas e demais Entidades.

A Câmara assim que recebeu o Relatório, não criou qualquer obstáculo à sua apreciação e votação. Foi numa 1ª reunião retirado da reunião por ordem do senhor Presidente da Câmara e na reunião seguinte foi apreciado, discutido e votado.

Não se pode confundir as “contas”, ou seja duvidar que a folha de cálculo errou., que as contas estão mal, com outras questões de gestão e consequente movimentação financeira.

Ora se ao analisar o referido Relatório de Gestão e consequentes transferências ou pagamentos, são identificados assuntos e movimentos financeiros que, numa opinião mesmo que pessoal, possam ser considerados errados, não me resta outra solução, caso esses movimentos não sejam corrigidos, de votar contra.

Estão devidamente identificados aquando da votação do Relatório de Gestão e Contas de 2014, as minhas dúvidas e divergências, devidamente enunciadas nos pontos 3 e 4 da minha declaração do voto, motivos pelos quais votei contra.

Nada de novo nos foi presente que me leve a alterar a minha posição.

É igualmente minha opinião que por força da lei 75/2013, os documentos, depois de votados, seguem obrigatoriamente para a Assembleia Municipal, a fim de esta tomar as decisões que julgar necessárias de acordo com a Lei, e da mesma forma o Relatório deverá ser enviado para o Tribunal de Contas até ao dia 30 de abril, como estabelecido legalmente, bem como para as restantes Entidades, cabendo a estas apreciar as questões levantadas e decidir em conformidade.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“O fundamental é a Câmara Municipal cumprir a lei e exercer cabalmente as suas competências, entre as quais a obrigatoriedade de remeter as Contas ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww,*

Presidente

Secretária

n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que fica finalmente cumprido com a deliberação agora tomada.”

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se para intervir o seguinte munícipe:

1- Dimas da Piedade Francisco, residente em Cepões.

1- Tomou a palavra o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para questionar o senhor Presidente da Câmara, no sentido de saber em que ponto se encontra o seu pedido de pagamento de indemnização do acidente de que foi vítima, no dia 4 de agosto de 2014, quando seguia de Lazarim para Viseu, no cruzamento de Bigorne, pois entregou nos serviços novos dados para acrescentar ao processo, como sejam comprovativos do pagamento do conserto da viatura.

De seguida, referiu-se a uma carta que entregou neste Município, através da qual questiona se a Escola da Galvã pertence à freguesia de Cepões ou se pertence à freguesia de Britiande.

Em resposta o senhor **Presidente da Câmara** disse que, relativamente ao primeiro assunto, a informação que os serviços prestaram, na altura, foi que o processo não estava instruído com a informação mínima para ser tratado, ou seja, faltava no processo o auto lavrado pelas autoridades policiais. Portanto, tem dificuldade em estar a tomar decisão sobre esse processo, dado que os serviços afirmam estar incompleto.

Em relação à Escola da Galvã é da freguesia de Cepões e está a cargo da freguesia de Cepões.

44-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

45-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

Presidente
Secretária

O Presidente,

A Secretária,